

Publicado por:
Maria Daiane-Sousa Melo
Código Identificador:ED3A8D1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 976/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

ALTERA A LEI DE Nº 809/2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei altera o previsto no art. 1º da Lei de nº 809/2024, de 09 de março de 2020, que autoriza o repasse de recurso na forma de incentivo financeiro a ser concedido ao Agente Comunitário de Saúde, que tem sua área de atuação no Município de Quixeré-CE, mediante convênio, para Associação das agentes comunitárias de saúde, devidamente constituída, que se dará com as seguintes alterações:

§ 1º - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cada uma das agentes comunitárias do Município de Quixeré-CE;

§ 2º - Mais o mesmo valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para as agentes comunitárias de saúde do Governo do Estado do Ceará que estão cedidas ao Município de Quixeré-CE.

§ 3º - Fica possibilitado o reajuste anual do incentivo trazido no caput do art. 1º, que será no mesmo percentual dos servidores que ganham acima do salário mínimo no Município de Quixeré-CE, excetuados os profissionais de Piso.

Art. 2º. O convênio a ser celebrado pelo Município de Quixeré-CE, através da Secretária Municipal de Saúde e a Associação das Agentes Comunitárias de Saúde será por prazo determinado e sempre dentro do mesmo Exercício Financeiro.

Parágrafo Único - O convênio poderá ser renovado quando houver interesse da Administração Pública, bem como ser rescindindo a qualquer tempo, quando não houver mais o recebimento dos recursos pelo Governo Federal, bem como houver alteração na nomenclatura.

Art. 3º. Tem por objeto principal a presente Lei, a concessão aos Agentes Comunitários de Saúde incentivo financeiro em reconhecimento pelo desenvolvimento de seu trabalho com responsabilidade competência e compromisso, a partir da compreensão dos fatores essenciais envolvidos na promoção da saúde e na prevenção de doenças.

Art. 4º. A forma de repasse descrita no art. 1º em seus parágrafos § 1º e 2º será retroativa ao mês de abril de 2024.

Art. 5º - As despesas decorrentes das medidas previstas nesta Lei correrão por conta dos recursos recebidos do Ministério da Saúde, através do componente do Piso da Atenção Básica variável de Ação/Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde; Fortalecimento de políticas afetas à atuação da estratégia de agentes comunitários de saúde - 5% (cinco por cento); de assistência financeira complementar - 95% (noventa e cinco por cento), bem como de complementação, através de recursos próprios do Município de Quixeré-CE, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei de nº 809/2020, de 09 de março de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C7C4EBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitação nº 0044/2024 a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré – CE – CEP 60.415-080, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, representada neste ato pela Sr.(a). **JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Quixeré – CE.

CONTRATADO(A): M2A TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.337.907/0001-79 com endereço na Rua Campo Amor Rocha, Nº 38, sala 202, 205, 204 e 203, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, representada pelo sr. **BRENO AMARO AÍRES**, portador do CPF: 067.389.593-97.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0044/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0044/2024.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DISPONIBILIDADE DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0301.04.122.0401.2.009 -- GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 33.3.90.40.11 LOCAÇÃO DE SOFTWARES

FONTE: 1500000000;

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: Valor global do contrato de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 14 de maio de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:6738626D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1405.01/2024 resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2024**, a saber:

OBJETO: A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DISPONIBILIDADE DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0301.04.122.0401.2.009 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESAS: Nº 3.3.90.40.11 LOCAÇÃO DE SOFTWARES

FONTE: 1500000000;

CONTRATADA: M2A TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRENO AMARO AIRES.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Quixeré – CE, 14 de maio de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:3E7C6C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.05.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. **KÁTIA DE SOUSA BARROS**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 08/05/2024 com a finalidade de, ida ao Ministério Público para entrega de relatórios de resposta solicitadas pelo órgão, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de maio de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7CE167F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.08.05.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. **FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 08/05/2024 com a finalidade de, ida ao Ministério Público para entrega de relatórios de resposta solicitadas pelo órgão, ficando desde já, a Tesouraria

autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de maio de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7CF9B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.08.05.2024

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **RICARDO MENDES ALENCAR**, ocupante do cargo de **Motorista**, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R\$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, para ida ao Ministério Público, no(s) dia(s) 08/05/2024, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de maio de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB6FEBE7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 037/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024,
REFERENTE A 19ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 20 de maio de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS